



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI Estado do Espírito Santo

### LEI N.º 406/2003

Declara de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o **GRUPO DE TERCEIRA IDADE “ALEGRIA DE VIVER”** de Mucurici-ES.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o **Grupo de Terceira Idade “Alegria de Viver”** de Mucurici-ES, portadora do CNPJ n.º 05.927.771/001-42, com endereço à Rua Osvaldo Nogueira de Souza, S/N, Centro – Mucurici-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2003.

Adilson Gonçalves Ferreira  
Prefeito Municipal